

Nenhum auxílio estatal na acepção do n.º 1 do artigo 61.º do Acordo EEE

(2010/C 332/07)

O Órgão de Fiscalização da EFTA não levanta objecções em relação à seguinte medida:

Data de adopção da decisão:	15 de Setembro de 2010
Número do auxílio:	68546
Número da decisão:	348/10/COL
Estado da EFTA:	Noruega
Denominação (e/ou nome do beneficiário):	Regime de auxílios CLIMIT/Gassnova
Base jurídica:	Artigo 61.º, n.º 3, do Acordo EEE e orientações relativas aos auxílios à investigação, desenvolvimento e inovação (I&D&I)
Objectivo:	I&D&I
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio:	Gassnova SF Dokkveien 10 9320 Porsgrunn NORWAY

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, omitidos os dados confidenciais, está disponível no sítio Internet do Órgão de Fiscalização da EFTA:

<http://www.eftasurv.int/state-aid/state-aid-register/>
